



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº
0244/2022**

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste(a) Deputado (a) o Projeto de Lei nº 0244/2022, de autoria do(a) Deputado(a) Rodrigo Minotto, cujo objeto/escopo é "Acresce § 5º ao art. 5º da Lei nº 16.861, de 2015, que "Disciplina a admissão de pessoal por prazo determinado no âmbito do Magistério Público Estadual, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob regime administrativo especial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República", com o fim de prever período hábil, antes do início do ano letivo, para o chamamento dos professores admitidos em caráter temporário."

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca dos aspectos da proposição, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0244/2022 à Casa Civil, à Procuradoria Geral do Estado e à Secretaria de Estado da Educação** para querendo, se manifestem sobre a matéria.

Sala das Comissões, 04 de abril de 2023

Deputada Ana Campagnolo

Relatora

